

Artigo 7.º

Isenções

1 — Estão isentos de pagamento da respectiva taxa pela utilização do autocarro:

- a) Utilizações promovidas pelo município;
- b) As utilizações requeridas pelo agrupamento de escolas do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico até ao limite global de 15 utilizações por período lectivo;
- c) Casos devidamente fundamentados que o presidente da Câmara considere excepcionais;
- d) As deslocações previstas na celebração de protocolos entre a Câmara Municipal e a entidade requisitante.

Disposições finais e transitórias

Artigo 8.º

Da responsabilidade

1 — O autocarro deverá ser sempre conduzido por um motorista da Câmara Municipal.

2 — O motorista é o responsável pelo bom estado de conservação do autocarro, assegurando todas as operações de manutenção e limpeza necessária ao seu funcionamento, deve ainda apresentar ao seu superior hierárquico, nos três dias seguintes à realização do serviço, um relatório onde deve mencionar qualquer anomalia ocorrida.

3 — Os responsáveis pelos pedidos de utilização do autocarro responderão pelos prejuízos que se verifiquem durante o período de cedência e que não sejam imputáveis ao pessoal da Câmara.

4 — Sendo o autocarro património colectivo da população deste concelho, caberá a todos e a cada um respeitar cívica e disciplinarmente as normas da sua utilização e cedência.

Artigo 9.º

Do pagamento

1 — O pagamento deverá ser efectuado três dias após a utilização do autocarro.

2 — O autocarro não poderá ser cedido sem que hajam sido liquidadas as quantias devidas pela utilização anterior.

Artigo 10.º

Aplicação do Regulamento

1 — As dúvidas e casos omissos, suscitados pela aplicação do presente Regulamento serão resolvidos por despacho do presidente da Câmara Municipal.

2 — O presidente da Câmara poderá delegar as competências expressas neste Regulamento.

10 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.
3000214057

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Agosto de 2006, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual me foi delegada por despacho do presidente da Câmara datado de 10 de Agosto de 2006, a constituição do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico superior, carreira de técnico superior, categoria de 2.ª classe — área de arquivo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, a pp. 11 668 a 11 670, passe a ter a seguinte composição:

Presidente — Dr. Paulo António Pardal Dias Jorge, director do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lurdes Martins Violante, chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa.

Dr.ª Paula Alexandra Aguiar Pinto, técnica superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Augusto Manuel Tomaz Lopes, chefe de Divisão de Juventude, Educação e Cultura.

Dr.ª Aldina Martins Bonifácio Santos, técnico superior geógrafo de 2.ª classe.

Nas faltas e impedimentos legais, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo do júri.

30 de Agosto de 2006. — O Vereador, *Manuel António dos Reis Brites*.
1000305422

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Joana Patrícia da Silva Galhano, para a categoria de técnica superior estagiária em história, a ser remunerada pelo índice 321 e pelo período de um ano.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto.)

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui M. Oliveira Costa*.
1000305416

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA**Aviso**

Nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 74.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado em comissão de serviço, por despacho do presidente da Câmara de 27 de Agosto de 2006, Ricardo Jorge Oliveira Alvo, como secretário do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

28 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.
1000305453

Aviso

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A-2002, de 11 de Janeiro, foi exonerada, por despacho do presidente de 27 de Agosto de 2006, Hulcinia Maria da Silva Cardoso, como secretária do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

28 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.
1000305454

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**Aviso**

Torna-se público que, por despacho do signatário de 24 de Agosto de 2006, foram nomeados para provimento de três lugares de pintor, os candidatos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares no concurso efectuado, Paulo Alexandre Silva Ramos, Telmo Joaquim Paulo Ferreira e Vítor Emanuel Santos Silvestre.

4 de Setembro de 2006. — O Vereador, com competência delegada, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.
3000215267